

**PORTARIA Nº 059/2019**

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente com as Organizações Sociedade de Amparo aos Animais nos termos da Lei Federal 13019/2014 e do Decreto Municipal nº 108/2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em especial a lei federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 108/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente mediante termo de colaboração ou termo de fomento, os servidores a seguir:

I - Comissão de Monitoramento e Avaliação Membros:

**REGINALDO LOPES RIBEIRO** CPF nº 007531269-74

**FERNANDA PERIARD MANTOVANI** CPF nº 095484479-32

**ANDERSON CLEITON QUINAIA** CPF nº 024535329-10

**Art. 2º.** Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer também as seguintes funções:

I — Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



**UMUARAMA**  
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 059/2018

FL.02

II — Realizar visitas in loco às entidades para subsidiar o monitoramento das parcerias, emitindo Relatório de Visita Técnica in loco, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

III — Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

IV — Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor e em parceria com o Fiscal do Termo de Fomento, a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil;

V — Avaliar e Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborados pelo Gestor da Parceria, por ocasião da análise da prestação de contas bimestral e anual;

VI — Reunir-se periodicamente, para: análise das informações acerca do processamento das parcerias constantes da plataforma eletrônica; consulta às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;

VII — Elaborar proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores.

**Art. 3º.** As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 4º.** Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



**UMUARAMA**  
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 059/2018

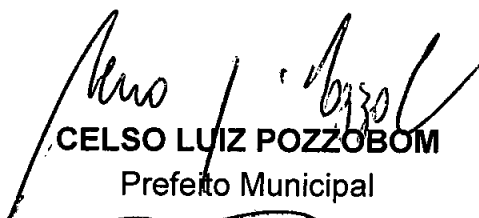
FL.03


**Art. 5º.** A comissão de que trata esta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

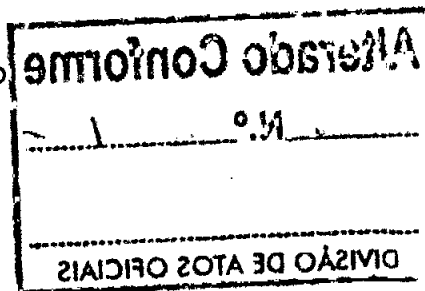
**Art. 6º.** Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.

**Art. 7º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de janeiro de 2019.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**EVERALDO MARCOS NAVARRO**  
Secretário Municipal de Administração  
(Designado)



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE UMUARAMA  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E REGRAS DE URBANIZAÇÃO  
E REGRAS DE ZONAMENTO  
E REGRAS DE LOTEAMENTO  
E REGRAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS  
E REGRAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS  
E REGRAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS  
E REGRAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS

**Alterado Conforme**  
Cartoria n.º 458 del  
*Demis*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 15 1 Janeiro 20 19  
DE Nº 11.459  
UMUARAMA, 15 1 01 20 19  
*mauricio*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS